

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management)
Brasil Ltda.

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e identificação dos responsáveis

2. Histórico da empresa

2.1 - Breve histórico

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

3. Recursos humanos

3.1 - Descrição dos recursos humanos

4. Auditores independentes

4.1 - Identificação dos auditores independentes

5. Resiliência financeira

5.1 - Informações financeiras

5.2 - Demonstrações financeiras e relatório

6. Escopo das atividades

6.1 - Descrição das atividades

6.2 - Descrição de outras atividades

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade de administração fiduciária

6.6 - Outras informações relevantes

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

Índice

7. Grupo econômico

7.1 - Descrição do grupo econômico

7.2 - Organograma do grupo econômico

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

8.2 - Organograma da estrutura administrativa

8.3 – Composição da diretoria e dos membros de comitês

8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

8.13 - Outras informações relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 - Principais formas de remuneração

9.2 - Receita proveniente dos clientes

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

Índice

9.3 - Outras informações relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

10.3 - Regras para o tratamento de soft dollar

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

11. Contingências

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a Empresa

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

11.3 - Outras contingências relevantes

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a Empresa

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

12. Declarações adicionais

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

1.1 Declaração e identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cesar Collier de Oliveira
Cargo do responsável	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Carla de Biasi
Cargo do responsável	Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. reviram o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

1.1 Declaração do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cesar Collier de Oliveira
Cargo do responsável	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:
Cesar Collier
71B6BC4FF42C498

Cesar Collier de Oliveira

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

1.1 Declaração do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Carla de Biasi
Cargo do responsável	Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

A diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:
Carla De Biasi
073928C9476A45E

Carla de Biasi

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

2.1 - Breve histórico

Em 12 de fevereiro de 2012, a Siguler Guff & Company, LP (“**Siguler Guff**”), uma companhia multi-estratégia de *mercados privados* com sede em Nova York, nos Estados Unidos, obteve registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) de modo a tornar-se uma administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, no Brasil. A Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda. (“**SG Brasil**” ou “**Companhia**”) obteve autorização para exercer a atividade de gestão de carteira em 08 de novembro de 2012 e por meio do Ato Declaratório da CVM nº 12.671, de 7 de novembro de 2012. A SG Brasil iniciou suas atividades em São Paulo, Brasil, em 2011 e contratou o Sr. Cesar Collier de Oliveira, atual Diretor de Gestão de Recursos, como diretor-chefe da Companhia no Brasil, em fevereiro de 2011.

A SG Brasil atualmente conta com 12 (doze) profissionais em São Paulo, incluindo 11 (onze) profissionais de investimento e 1 (um) profissional de compliance e risco, o qual também atua em questões administrativas. A SG Brasil é responsável pelo apoio às atividades de investimento dos fundos multi-administrados dos mercados emergentes da Siguler Guff e das contas separadas da região. A Siguler Guff, por ser uma companhia com atuação global, tem investido na América Latina, principalmente no Brasil, desde 2007.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

(a) principais eventos societários

Os eventos corporativos mais recentes foram os seguintes: (i) em 13 de março de 2023, o ingresso da nova sócia, Carla de Biasi; e (ii) em 4 de outubro de 2024, o ingresso do novo sócio, Manoel Tavares de Menezes Netto.

(b) escopo das atividades

O escopo das atividades da SG Brasil, incluindo o apoio à Siguler Guff em Nova York, Boston e os veículos de investimento dos mercados emergentes, inclui a assessoria de investimentos ao Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“**SG EMEO FIP**”), a gestão de **(A)** fundos em investimento em participações (“**FIP**”), quais sejam o **(i)** Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“**Sprint FIP**”), o **(ii)** SG VS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“**SG VS FIP**”), e o **(iii)** Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“**Golden Ice FIP**” e, em conjunto com o Sprint FIP e o SG VS FIP, os “**FIPs**”), **(B)** fundos de investimento em ações e multimercado, quais sejam **(i)** Siguler Guff BSSF II Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo (“**BSSF II FIM**”), **(ii)** Siguler Guff Ativos Judiciais III Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (“**SG AJ III FIM**”), e **(iii)** SG Vita Fundo de Investimento em Ações (“**SG Vita FIA**” e, em conjunto com o BSSF II FIM e o SG AJ III FIM, os “**FIFs**”), e **(C)** fundos de investimento em direitos creditórios, quais sejam: **(i)** Cashew Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“**Cashew FIDC**”), **(ii)** Cashew II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“**Cashew II FIDC**”), **(iii)** Cajuína Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“**Cajuína FIDC**”), **(iv)** Shetland Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“**Shetland FIDC**”), **(iiv)** Cimarron Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (“**Cimarron FIDC**”), e **(vi)** Uva Merlot Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“**Uva Merlot FIDC**”, e em conjunto com o Cashew FIDC, Cashew II FIDC, Cajuína FIDC, Shetland FIDC e Cimarron FIDC, os “**FIDCs**”).

(c) recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes nos recursos humanos e computacionais da Companhia nos últimos 5 (cinco) anos.

(d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

A única alteração relevante ocorrida nos últimos 5 (cinco) anos em relação às regras, políticas, procedimentos e/ou controles internos da SG Brasil foi a atualização da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Corrupção, Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores da SG Brasil (Política AML), em conformidade com o novo marco regulatório

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

sobre lavagem de dinheiro e prevenção ao financiamento do terrorismo, previsto na Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019, conforme alterada, e entrou em vigor em 1 de outubro de 2020, bem como a atualização da Política de Gestão de Risco, em conformidade com o novo marco regulatório ANBIMA, previsto no guia ANMBIMA - Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555, conforme alterada, e entrou em vigor em 1º de dezembro de 2021. As outras mudanças ocorridas foram as atualizações anuais do Manual de *Compliance*, do Código de Ética, Política Formal de Decisão de Investimento de Seleção, de Alocação de Ativos e de Rateio e Divisão de Ordens e da Política de Gestão de Riscos, dentre outras regras internas atualizadas pela Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

3.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de sócios

Os únicos sócios da SG Brasil são o Sr. Cesar Collier de Oliveira, atual Diretor de Gestão de Recursos da Companhia, o Sr. Fernando Crisol Arakaki, o Sr. Manoel Tavares de Menezes Netto, o Sr. Pedro Luis Paciullo de Souza Aranha, o Sr. Daniel Vieira, a Sra. Carla de Biasi e a Siguler Guff Global, LP.

Número de sócios	
SIGULER GUFF GLOBAL, LP	
Sr. CESAR COLLIER DE OLIVEIRA	Diretor-Presidente e Diretor de Gestão de Recursos
SR. FERNANDO CRISOL ARAKAKI	Diretor-Presidente
SR. MANOEL TAVARES DE MENEZES NETTO	Vice-Presidente
SR. PEDRO LUIS PACIULLO DE SOUZA ARANHA	Vice Presidente
SR. DANIEL VIEIRA	Vice Presidente
SRA. CARLA DE BIASI	Diretora de Compliance e Diretora de Gestão de Risco
Total: 7	6

(b) número de empregados

A SG Brasil conta com 12 (doze) profissionais dedicados à administração de carteiras de valores mobiliários e *compliance*.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

Número de empregados			
Nome	Cargo	Área	Local
Cesar Collier de Oliveira	Diretor-Presidente e Diretor de Gestão de Recursos	Investimento	São Paulo
Fernando Arakaki	Diretor	Investimento	São Paulo
Carla Biasi	Diretora de Compliance e Diretora de Gestão de Risco	Compliance	São Paulo
Pedro Aranha	Vice-presidente	Investimento	São Paulo
Daniel Vieira	Vice-presidente	Investimento	São Paulo
Manoel Tavares	Vice-presidente	Investimento	São Paulo
Luísa Reis	Associada Sênior	Investimento	São Paulo
Luiza de Munno	Associada	Investimento	São Paulo
Marcos Tague	Associado	Investimento	São Paulo
Mario Carolo	Analista	Investimento	São Paulo
Bernardo Piquet	Analista	Investimento	São Paulo
Alexandre Mauad	Analista	Investimento	São Paulo
Total: 12			

(c) número de terceirizados

A SG Brasil não conta com pessoas ou empresas terceirizados na área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários.

(d). indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.

Nome	Setor de Atuação	Certificação
Cesar Collier de Oliveira	Gestor de Recursos	CGA e CGE

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

(e) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários

Nome	CPF	Cargo
Cesar Collier de Oliveira	767.045.054-15	Diretor-Presidente e Diretor de Gestão de Recursos

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

4.1 - Identificação dos auditores independentes

A Siguler Guff utiliza os serviços da PricewaterhouseCoopers, LLP (“**PwC**”), uma empresa de auditoria registrada, contratada para realizar a auditoria das finanças e contabilidades da Siguler Guff e de sua assessora de investimento registrada, a Siguler Guff Advisers LLC (“**Siguler Guff Advisers**”), incluindo todos os fundos por ela geridos.

A SG Brasil pode vir a receber serviços de contabilidade da Datecon Consultoria Tributária, uma empresa de contabilidade com sede em São Paulo, conforme necessário, e também pode vir a receber serviços de auditoria incidental por ser afiliada à Siguler Guff Advisers e à Siguler Guff, especialmente em relação aos fundos de mercados emergentes.

(a) nome empresarial

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui auditor independente contratado diretamente.

(b) data de contratação dos serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui auditor independente contratado diretamente.

(c) descrição dos serviços contratados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui auditor independente contratado diretamente.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

5.1 - Informações Financeiras

(a) custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Com base nas demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia declara que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da SG Brasil com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

(b) patrimônio líquido

Com base nas demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia declara que o seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3(c) deste Formulário de Referência e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

5.2 - Demonstrações Financeiras e Relatório

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário, e a SG Brasil é autorizada apenas como gestora de recursos com base nas atividades que exerce.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

6.1 - Descrição das atividades

(a) tipos e características dos serviços prestados

FIPS:

A SG Brasil continuou com a gestão de carteira do Sprint FIP, fundo de investimento em participações administrado pelo Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e regido de acordo com a Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”). Em 31 de dezembro de 2024, o Sprint FIP possuía 13 (treze) investidores brasileiros e 5 (cinco) investidores não-residentes, detendo um investimento em uma empresa brasileira atuante no mercado de subadquirência e franquia de máquinas de cartão. O Sprint FIP é investido por investidores brasileiros e estrangeiros e realizou seu investimento final, em março de 2019.

A SG Brasil continuou com a gestão do SG VS FIP, fundo de investimento em participações administrado pelo BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o SG VS FIP contava com 9 (nove) investidores brasileiros, compostos principalmente por *family offices* e investidores pessoas físicas, 3 (três) investidores não residentes e 11 (onze) outros investidores.

A SG Brasil continuou com a gestão do Golden Ice FIP, fundo de investimento em participações administrado pelo BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. devidamente constituído e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o Golden Ice FIP contava com 4 (quatro) investidores não residentes.

FIFS:

A SG Brasil continuou com a gestão do BSSF II FIM, fundo de investimento multimercado administrado pelo BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o BSSF II FIM possuía 64 (sessenta e quatro) investidores brasileiros, compostos principalmente por *multi-family*, *family offices*, e investidores individuais.

A SG Brasil continuou com a gestão do SG AJ III FIM, fundo de investimento multimercado administrado pelo BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o SG AJ III FIM possuía 29 (vinte e nove) investidores brasileiros, compostos principalmente por *multi-family*, *family offices*, e investidores individuais.

A SG Brasil continuou com a gestão do SG Vita FIA, fundo de investimento em ações administrado pelo BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. e regido de acordo com a Resolução

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o SG Vita FIA contava com 9 (nove) investidores brasileiros, compostos principalmente por *family offices* e investidores pessoas físicas.

FIDCS

A SG Brasil continuou com a gestão do Cashew FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o Cashew FIDC contava com 1 (um) investidor não residente.

A SG Brasil continuou com a gestão do Cimarron FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o Cimarron FIDC contava com 1 (um) investidor brasileiro e 2 (dois) investidores não residentes.

A SG Brasil continuou com a gestão do Uva Merlot FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o Uva Merlot FIDC contava com 1 (um) investidor não residente.

Em 10 de janeiro de 2024, a SG Brasil começou a gerir o Cashew II FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o Cashew II FIDC contava com 1 (um) investidor não residentes.

Em 20 de fevereiro de 2024, a SG Brasil começou a gerir o Shetland FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o Shetland FIDC contava com 1 (um) investidor brasileiro.

Em 23 de março de 2024, a SG Brasil começou a gerir o Cajuína FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o Cajuína FIDC contava com 1 (um) investidor brasileiro.

Outros:

Em adição à gestão dos FIPs, FIDCs e FIFs, a SG Brasil presta assessoria de investimento ao SG EMEIO FIP, fundo de investimento em participações privado administrado pelo BTG Pactual Gestora

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

de Investimentos Alternativos Ltda., e regido de acordo com a Resolução CVM 175. Em 31 de dezembro de 2024, o SG EMEIO FIP possuía 1 (um) investidor brasileiro.

SG Brasil e continua a fornecer apoio à administração de investimento dos fundos multimercado e das contas separadas dos mercados emergentes da Siguler Guff. A SG Brasil pode vir a administrar fundos de investimento em *private equity*, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento multimercados adicionais no futuro com base na demanda dos investidores e no ambiente de investimento.

(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos

Os produtos geridos pela SG Brasil são essencialmente fundos de investimento organizados na forma de condomínio fechado e com longo prazo de duração, entre os quais estão fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em participações e fundos de investimento em ações.

(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Exclusivamente cotas de fundos de investimento. A SG Brasil atua como gestora da carteira dos FIPs., FIDCs e FIFs.

Adicionalmente, a SG Brasil fornece apoio aos investimentos realizados nos fundos de investimento em *private equity*, nos fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em direitos creditórios e nas contas separadas da Siguler Guff Advisers, particularmente àquelas que estão relacionadas à América Latina. Inclusive, o suporte de investimentos da SG Brasil nos veículos de investimento de mercados emergentes da Siguler Guff Advisers é realizado em Ações Judiciais Brasileiras (“**AJBs**”), no caso, operações financeiras estruturadas garantidas por precatórios e pré-precatórios. Precatórios são ordens de pagamento emitidas por um juiz ou tribunal contra uma entidade pública (seja o governo federal, estado, município e/ou suas respectivas autoridades) em favor de uma entidade privada. Pré-precatórios são ações judiciais em curso já resolvidas quanto ao mérito de sua existência, e que estão em processo de cálculo quanto ao valor devido. A Siguler Guff Advisers, em conjunto com a SG Brasil, tem se associado a gestores com experiência em AJBs para investir em tais oportunidades de mercado.

(d) distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não exerce atividade de subscrição ou colocação de valores mobiliários, não exercendo, portanto, a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

6.2 - Descrição de outras atividades

(a) potenciais conflitos de interesses existentes

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil somente presta serviços de gestão de fundos de investimento em *private equity*, fundo de investimento de ações, fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimento multimercado, os quais possuem diferentes estratégias de investimentos, portanto não desenvolve outra atividade que gere potenciais ou efetivos conflitos de interesses. Em qualquer caso, as políticas e códigos da SG Brasil fornecem procedimentos específicos em caso de qualquer conflito de interesse e meios para mitigá-los.

(b) atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes

Não aplicável, tendo em vista que as entidades afiliadas da SG Brasil não exercem diretamente atividades no mercado de capitais brasileiro que se enquadrem neste item.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

A SG Brasil, em 31 de dezembro de 2024, possuía sob gestão 12 (doze) fundos:

- (i) Sprint FIP, com 13 (treze) investidores brasileiros e 5 (cinco) investidores não-residentes (investimentos feitos nos termos da Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional);
- (ii) Golden Ice FIP, com 4 (quatro) investidores não-residentes;
- (iii) SG VS FIP, com 9 (nove) investidores brasileiros, 3 (três) investidores não-residentes e 11 (onze) outros investidores;
- (iv) BSSF II FIM, com 64 (sessenta e quatro) investidores brasileiros;
- (v) SG AJ III FIM, com 29 (vinte e nove) investidores brasileiros;
- (vi) SG Vita FIA, com 9 (nove) investidores brasileiros e 1 (um) outro investidor;
- (vii) Cashew FIDC, com 1 (um) investidor não-residente;
- (viii) Cimarron FIDC, com 1 (um) investidor brasileiro e 2 (dois) investidores não-residentes;
- (ix) Uva Merlot FIDC, com 1 (um) investidor não residente;
- (x) Cashew II FIDC, com 1 (um) investidor não-residente;
- (xi) Cajuína FIDC, com 1 (um) investidor brasileiro; e
- (xii) Shetland FIDC, com 1 (um) investidor brasileiro.

(a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A SG Brasil não investe em, nem administra diretamente, quaisquer fundos combinados ou contas separadas. O cliente da SG Brasil, a Siguler Guff Advisers, realiza todos os investimentos na América Latina por meio de 10 (dez) fundos combinados, e 17 (dezesete) contas separadas customizadas que são administradas em nome de grandes investidores, em de 31 de dezembro de 2024. Todos estes veículos de investimento estão de alguma forma expostos à América Latina, mas nem todos eles se dedicam a investir exclusivamente na região da América Latina. Ademais, dentre estes veículos de investimento que atuam na América Latina, a Siguler Guff possui, globalmente, um total aproximado de 440 (quatrocentos e quarenta) investidores únicos com seus investimentos realizados na América Latina, em de 31 de dezembro de 2024. Todos os fundos e contas separadas da Siguler Guff são destinados a investidores qualificados, conforme definido na regulamentação aplicável, e suportados pela SG Brasil.

(b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais

A SG Brasil é gestora do:

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

- (i) Sprint FIP, o qual possui 12 (doze) investidores brasileiros pessoas físicas, que são classificados individualmente como investidores profissionais nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**”);
- (ii) BSSF II FIM, o qual possui 6 (seis) investidores brasileiros pessoas físicas, que são classificados individualmente como investidores profissionais nos termos da Resolução CVM 30;
- (iii) SG Vita FIA, o qual possui 2 (dois) investidores brasileiros pessoas físicas, que são classificados individualmente como investidores profissionais nos termos da Resolução CVM 30;
- (iv) SG VS FIP, o qual possui 9 (nove) investidores brasileiros pessoas físicas, que são classificados individualmente como investidores profissionais nos termos da Resolução CVM 30; e
- (v) SG AJ III FIM, o qual possui 14 (quatorze) investidores brasileiros pessoas físicas, que são classificados individualmente como investidores profissionais nos termos da Resolução CVM 30.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Sprint FIP, o qual possui 1 (um) investidor que é classificado individualmente como investidor profissional nos termos da Resolução CVM 30.

(iii) instituições financeiras

Não há.

(iv) entidades abertas de previdência complementar

Não há.

(v) entidades fechadas de previdência complementar

Não há.

(vi) regimes próprios de previdência social

Não há.

(vii) seguradoras

Não há.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não há.

(ix) clubes de investimento

Não há.

(x) fundos de investimento

- (i) BSSF II FIM, o qual possui 58 (cinquenta e oito) investidores;
- (ii) SG Vita FIA, o qual possui 7 (sete) investidores;
- (iii) Shetland FIDC, o qual possui 1 (um) investidor;
- (iv) SG AJ III FIM, o qual possui 15 (quinze) investidores;
- (v) Cajuína FIDC, o qual possui 1 (um) investidor; e
- (vi) Cimarron FIDC, o qual possui 1 (um) investidor.

(xi) investidores não residentes

- (i) Sprint FIP, o qual possui 5 (cinco) investidores não-residentes que são pessoas jurídicas constituídas em jurisdições estrangeiras, e que investem no Brasil por meio de contas 4.373;
- (ii) Cashew FIDC, o qual possui 1 (um) investidor não-residente que é pessoa jurídica constituída em jurisdição estrangeira, e que investe no Brasil por meio de contas 4.373;
- (iii) Cimarron FIDC, o qual possui 2 (dois) investidores estrangeiros que são pessoas jurídicas constituídas em jurisdições estrangeiras, e que investem no Brasil por meio de contas 4.373;
- (iv) Uva Merlot, o qual possui 1 (um) investidor estrangeiro que é pessoa jurídica constituída em jurisdição estrangeira, e que investe no Brasil por meio de contas 4.373;
- (v) SG VS FIP, o qual possui 3 (três) investidores não-residentes que são pessoas jurídicas constituídas em jurisdições estrangeiras, e que investem no Brasil por meio de contas 4.373;
- (vi) Golden Ice FIP, o qual possui 3 (três) investidores não-residentes que são pessoas jurídicas constituídas em jurisdições estrangeiras, e que investem no Brasil por meio de contas 4.373; e
- (vii) Cashew II FIDC, o qual possui 1 (um) investidor não-residente que é pessoa jurídica constituída em jurisdição estrangeira, e que investe no Brasil por meio de contas 4.373;

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

(xii) outros

- (i) SG Vita FIA, o qual possui 1 (um) investidor; e
- (ii) SG VS FIP, o qual possui 11 (onze) investidores.

(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Em 31 de dezembro de 2024, a Siguler Guff Advisers, assessora de investimento registrada da Siguler Guff, realizava a gestão de recursos de mais de \$16.000.000.000,00 (dezesesseis bilhões de dólares americanos). Os recursos geridos pela Siguler Guff Advisers são calculados com base no valor trimestral mais recente do ativo líquido acrescido do compromisso não realizado para cada veículo de investimento ativo gerido pela Siguler Guff Advisers. Todos os fundos da Siguler Guff Advisers e suas contas separadas, são destinados a investidores qualificados e apoiados pela SG Brasil.

Ademais, a SG Brasil realiza a gestão de ativos no valor de aproximadamente de:

- (i) R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais) como gestora do Sprint FIP;
- (ii) R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) como gestora do BSSF II FIM;
- (iii) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) como gestora do SG Vita FIA;
- (iv) R\$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais) como gestora do SG VS FIP;
- (v) R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) como gestora do Cashew FIDC;
- (vi) R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) como gestora do Cimarron FIDC;
- (vii) R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) como gestora do Uva Merlot FIDC;
- (viii) R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) como gestora do Golden Ice FIP;
- (ix) R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) como gestora do Cashew II FIDC;
- (x) R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) como gestora do Shetland FIDC;
- (xi) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como gestora do Cajuína FIDC; e
- (xii) R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais) como gestora do SG AJ III FIM.

(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não há.

(e) recursos financeiros sob administração de cada um dos dez maiores clientes

A tabela abaixo indica os ativos financeiros sob a gestão dos 10 (dez) maiores clientes do SG Brasil (em reais):

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

SG Brasil	Compromisso total em veículos atuantes na América Latina (em R\$)
Investidor A	R\$ 36.000.000,00
Investidor B	R\$ 35.000.000,00
Investidor C	R\$ 28.000.000,00
Investidor D	R\$ 20.000.000,00
Investidor E	R\$ 20.000.000,00
Investidor F	R\$ 17.000.000,00
Investidor G	R\$ 16.000.000,00
Investidor H	R\$ 15.000.000,00
Investidor I	R\$ 10.000.000,00
Investidor J	R\$ 10.000.000,00

Além disso, a tabela abaixo dos 10 (dez) maiores clientes representa os compromissos totais de cada investidor com os veículos atuantes da Siguler Guff Advisers (os quais não são diretamente geridos pela SG Brasil) que têm exposição na América Latina (em dólares americanos).

Investidor da Siguler Guff Advisers	Compromisso total em veículos atuantes na América Latina (em \$)
Investidor A	\$ 928.000.000,00
Investidor B	\$ 675.000.000,00
Investidor C	\$ 400.000.000,00
Investidor D	\$ 400.000.000,00
Investidor E	\$ 350.000.000,00
Investidor F	\$ 327.000.000,00
Investidor G	\$ 300.000.000,00
Investidor H	\$ 177.000.000,00
Investidor I	\$ 175.000.000,00
Investidor J	\$ 173.000.000,00

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

(f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais

(i) Sprint FIP, com o valor de aproximadamente R\$ 9.460.000,00 (nove milhões e quatrocentos e sessenta mil reais),

(ii) BSSF II FIM, com o valor de aproximadamente R\$ 2.117.000,00 (dois milhões e cento e dezessete mil reais),

(iii) SG Vita FIA, com o valor de aproximadamente R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(iv) SG VS FIP, com o valor de aproximadamente R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais); e

(v) SG AJ III FIM, com o valor de R\$ 11.097.000,00 (onze milhões e noventa e sete mil reais).

Total dos recursos financeiros sob administração - "pessoas naturais": o valor de aproximadamente R\$ 23.129.000,00 (vinte e três milhões e cento e vinte e nove mil reais).

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Sprint FIP, com o valor de aproximadamente R\$ 898.900 (oitocentos e noventa e oito mil e novecentos reais),

Total dos recursos financeiros sob administração - "pessoas jurídicas": o valor de aproximadamente R\$ 898.900 (oitocentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

(iii) instituições financeiras

Não aplicável.

(iv) entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável.

(v) entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável.

(vi) regimes próprios de previdência social

Não aplicável.

(vii) seguradoras

Não aplicável.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

(ix) clubes de investimento

Não aplicável.

(x) fundos de investimento

(i) BSSF II FIM, com o valor de aproximadamente R\$ 70.883.000,00 (setenta milhões e oitocentos e oitenta e três mil reais);

(ii) SG Vita FIA, com o valor de aproximadamente R\$ 1.766.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil reais);

(iii) Shetland FIDC, com o valor de aproximadamente R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais);

(iv) SG AJ III FIM, com o valor de aproximadamente R\$ 69.903.000,00 (sessenta e nove milhões e novecentos e três mil reais);

(v) Cajuína FIDC, com o valor de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

(vi) Cimarron FIDC, com o valor de aproximadamente R\$ 2.173.600,00 (dois milhões e cento e setenta e três mil e seiscentos reais).

Total dos recursos financeiros sob administração - “fundos de investimento”: o valor de aproximadamente R\$ 198.725.600,00 (cento e noventa e oito milhões e setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

(xi) investidores não residentes

(i) Sprint FIP, com o valor de aproximadamente R\$ 78.533.600,00 (setenta e oito milhões e quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais);

(ii) SG VSF FIP, com o valor de aproximadamente R\$ 23.043.700,00 (vinte e três milhões e quarenta e três mil e setecentos reais);

(iii) Cashew FIDC, com o valor de aproximadamente R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais);

(iv) Cimarron FIDC, com o valor de aproximadamente R\$ 85.826.000,00 (oitenta e cinco milhões e oitocentos e vinte e seis mil reais);

(v) Uva Merlot FIDC, com o valor de aproximadamente R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais);

(vi) Golden Ice FIP, com o valor de aproximadamente R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais); e

(vii) Cashew II FIDC, com o valor de aproximadamente R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais).

Total dos recursos financeiros sob administração - “investidores não residentes”: o valor de aproximadamente R\$ 406.403.300,00 (quatrocentos e seis milhões e quatrocentos e três mil e trezentos reais).

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

(xii) outros

- (i) SG Vita FIA, com o valor de aproximadamente R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); e
- (ii) SG VS FIP, com o valor de aproximadamente R\$ 209.676.700,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos e setenta e seis mil e setecentos reais).

Total dos recursos financeiros sob administração - “outros”: o valor de aproximadamente R\$ 209.734.700,00 (duzentos e nove milhões e setecentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

(a) ações

Aproximadamente R\$ 329.000.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões de reais).

(b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Não aplicável.

(c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não aplicável.

(d) cotas de fundos de investimento em ações

Aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

(e) cotas de fundos de investimento em participações

Aproximadamente R\$ 358.000.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões de reais).

(f) cotas de fundos de investimento imobiliários

Não aplicável.

(g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Aproximadamente R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais).

(h) cotas de fundos de investimento em renda fixa

Aproximadamente R\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de reais).

(i) cotas de outros fundos de investimento

Não aplicável.

(j) derivativos (valor de mercado)

Não aplicável.

(k) outros valores mobiliários

Não aplicável.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

(l) títulos públicos

Não aplicável.

(m) outros ativos

Não aplicável.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável. A SG Brasil é registrada na CVM exclusivamente para a atividade de gestão de carteira, não como administrador fiduciário.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 6.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

7.1 - Descrição do grupo econômico

(a) controladores diretos e indiretos

A SG Brasil é controlada diretamente pela Siguler Guff Global, LP (“**SG Global**”), uma afiliada da Siguler Guff. A Siguler Guff Global, LP é controlada diretamente pela Siguler Guff Holdings GP, LLC (0,05%) e pelos detentores da Siguler Guff (99,95%).

(b) controladas e coligadas

A SG Brasil não detém controle direto ou indireto sob quaisquer sociedades. No entanto, a SG Brasil é afiliada de outras sociedades sob controle direto da SG Global.

(c) participações da Empresa em sociedades do grupo

A SG Brasil não possui participação em outras sociedades do grupo econômico em que se insere.

(d) participações de sociedades do grupo na Empresa

A SG Global, uma afiliada da Siguler Guff, detém 100% do capital social da SG Brasil.

(e) sociedades sob controle comum

As sociedades abaixo indicadas são controladas pelos controladores diretos ou indiretos da SG Brasil.

Sociedade	CNPJ	Controlador Direto	Participação do Controlador Direto (%)
RPM Capital Partners LLC	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Bolshoi Management LLC	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Plowshare Management LLC	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Siguler Guff Shanghai LLC (China)	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Siguler Guff International Advisers Pty. Ltd.	Não Há	Siguler Guff Global, LP	100%
Siguler Guff Europe LTD (UK)	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Siguler Guff India Advisers PVT Ltd	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Siguler Guff Japan, LLC	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Siguler Guff Korea, LLC	Não há	Siguler Guff Global LP	100%

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

Sociedade	CNPJ	Controlador Direto	Participação do Controlador Direto (%)
Siguler Guff International Advisers (Mauritius) Ltd	Não há	Siguler Guff Global, LP	100%
Siguler Guff (Singapore) Pte. Ltd.	Não há	Siguler Guff Global, LP	100%
Siguler Guff Australia Pty Ltd.	Não há	Siguler Guff Global, LP	100%

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

7.2 - Organograma do grupo econômico

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma do grupo econômica da Companhia é facultativa.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

A SG Brasil é uma sociedade limitada que se rege pelo seu contrato social e pela legislação aplicável. A sede da Companhia localiza-se na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, conjunto 42, Itaim Bibi, CEP 04528-080.

O objeto social da Companhia é (i) a administração de carteira de valores mobiliários, na qualidade gestor de recursos, e quaisquer atividades relacionadas; (ii) a prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado brasileiro; e (iii) a participação em outras companhias, existentes ou futuras, por meio da formação de novas companhias, alianças, operações societárias, subscrições ou aquisições de títulos, direitos ou participações societárias, ou de qualquer outra forma.

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) Siguler Guff Global, LP possui 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (b) Cesar Collier de Oliveira possui 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- (c) Fernando Crisol Arakaki possui 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- (d) Pedro Luis Paciullo de Souza Aranha possui 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e
- (e) Daniel Rezende Vieira possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- (f) Carla de Biasi possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e
- (g) Manoel Tavares de Menezes Netto possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”).

(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Administração

A SG Brasil é administrada por dois ou mais administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, nomeados no contrato social da Companhia por período indeterminado, denominados individualmente como “Diretor”, com os seguintes cargos: Diretor de Gestão de

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

Recursos, Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Risco, Diretor de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Diretor sem designação específica. É permitida a cumulação de cargos desde que em conformidade com a legislação aplicável.

Cada Diretor será nomeado no contrato social da Companhia por deliberação de sócios representando:

- (i) pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia, caso o administrador seja um sócio;
- (ii) pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia, caso o administrador não seja um sócio e o capital social da Companhia esteja totalmente integralizado; ou
- (iii) a totalidade do capital social da Companhia, caso o administrador não seja um sócio e o capital social da Companhia não esteja totalmente integralizado.

Cada Diretor poderá ser destituído, a qualquer tempo, mediante alteração do contrato social, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia.

Caberá aos Diretores ou aos procuradores devidamente constituídos pela Companhia nos termos de seu contrato social, o exercício de suas atividades com independência e a prática de todos os atos necessários à administração da Companhia, isoladamente ou em conjunto, dispondo eles, para tanto, dentre outros, dos poderes necessários para:

- (i) Administrar e supervisionar os negócios da Companhia, sempre zelando pela observância da lei e do seu contrato social;
- (ii) Aprovar, rever e, quando aplicável, atualizar as políticas e manuais sobre regras, procedimentos e controles internos adotados pela Companhia; e
- (iii) Representar a Companhia em diferentes capacidades e situações.

Os seguintes poderes deverão ser sempre previamente autorizados por sócios representando a maioria do capital social da Companhia:

- (i) Alienação, venda, aluguel, compra ou qualquer outra forma de disposição ou oneração de qualquer bem imóvel;
- (ii) Concessão de empréstimos a terceiros;
- (iii) Alienação, venda, aluguel, compra ou qualquer outra forma de disposição ou oneração de qualquer bem móvel, desde que tais transações não incluam qualquer sócio da Companhia;
- (iv) Abertura ou fechamento de qualquer conta bancária em nome da Companhia; e
- (v) Concessão de procurações a terceiros.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

Quaisquer atos de sócios, diretores, funcionários ou procuradores da Companhia que a envolvam em contingências ou obrigações relacionadas a negócios estranhos ao objeto social da SG Brasil, como cauções, garantias pessoais, adicional, endosso ou qualquer outra garantia em benefício de terceiros, são expressamente proibidos e deverão ser consideradas nulas e sem efeito em relação a SG Brasil.

O contrato social da Companhia é regido pelas disposições constantes no Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, especialmente aquelas relacionado a sociedades limitadas.

Para todas as questões oriundas do contrato social, foi eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Reuniões de Sócios

Todas as deliberações de sócios previstas no contrato social da Companhia ou na legislação aplicável serão tomadas em reuniões de sócios, que deverão ser convocadas por qualquer sócio ou pelo Diretor mediante notificação por escrito com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência, especificando-se a ordem do dia. As convocações deverão ser encaminhadas aos demais sócios ou seus representantes legais por meio de carta registrada, e-mail ou fac-símile com confirmação de recebimento.

- (i) As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.
- (ii) Dispensar-se-ão as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios.
- (iii) As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença de sócios representando a maioria do capital social da Companhia.
- (iv) As reuniões de sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, por meio de instrumento particular.
- (v) As deliberações de sócios deverão ser aprovadas por sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Companhia.

(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do art. 4º, incisos III, IV e V da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, a Companhia conta, respectivamente, com (i) um Diretor de Gestão de Recursos, autorizado pela CVM, ao qual cabe a responsabilidade pela gestão de recursos, conforme a

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando (a) à atualização anual do Formulário de Referência da Companhia; (b) ao ajuste à exposição ao risco das carteiras geridas; (c) à criação de comitês não estatutários para o exercício de atribuições específicas; e (d) a permanente comunicação com o Diretor de Gestão de Riscos; (ii) um Diretor de Compliance, ao qual cabe a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Companhia, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando à elaboração de relatório contendo conclusões de exames efetuados e recomendações a respeito dos controles internos da Companhia; e (iii) um Diretor de Gestão de Risco, ao qual cabe a responsabilidade pela gestão de riscos da Companhia, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando à verificação do cumprimento da política de gestão de riscos da Companhia e à elaboração de relatório de exposição a risco de cada carteira gerida.

Nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, a Companhia conta com um Diretor de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao qual cabe a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas pela referida norma e pela legislação aplicável, incluindo a responsabilidade pelo cadastro de clientes.

Ao Diretor sem designação específica, se houver, caberá a responsabilidade por todos os demais atos de gestão da Companhia cuja competência não tenha sido atribuída aos demais.

De acordo com a última versão de seu contrato social, os diretores eleitos para os cargos de administradores da Companhia são: (i) o Sr. Cesar Collier de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, na qualidade de “Diretor de Gestão de Recursos”; (ii) a Sra. Carla de Biasi, brasileira, em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, assistente executiva, na qualidade de “Diretora de Compliance”, “Diretora de Gestão de Riscos” e “Diretora de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro”; e (iii) o Sr. Fernando Crisol Arakaki, brasileiro, divorciado, economista, na qualidade de “Diretor” sem designação específica.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.2 - Organograma da estrutura administrativa

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma da estrutura administrativa da Companhia é facultativa.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.3 - Composição da diretoria e dos membros de comitês

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

Nome	Idade	Profissão	CPF ou número do passaporte
Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	
Outros cargos ou funções exercidos na Empresa			
Cesar Collier de Oliveira	52	Gestor de carteiras	767.045.054-15
Diretor de Gestão de Recursos	14/02/2011	Indeterminado	
O Sr. Collier é Diretor-Presidente da Companhia			
Carla de Biasi	59	Assistente Executiva	165.100.448-03
Diretora de Compliance	28/06/2016	Indeterminado	
A Sra. De Biasi exerce os cargos de Diretora de Gestão de Risco e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Companhia			
Fernando Arakaki	39	Economista	343.433.648-60
Diretor	07/06/2011	Indeterminado	
O Sr. Arakaki é Diretor da Companhia			
Manoel Tavares	39	Advogado	010.089.965-05
Vice-Presidente	10/01/2024	Indeterminado	
O Sr. Tavares é Chefe do Contencioso da Companhia			
Pedro Aranha	36	Economista	229.891.688-85
Vice-Presidente	17/04/2017	Indeterminado	
O Sr. Aranha não exerce outros cargos e funções na Companhia			
Daniel Vieira	36	Economista	078.869.456-11
Vice-Presidente	07/10/2019	Indeterminado	
O Sr. Vieira não exerce outros cargos e funções na Companhia			
Luísa Reis	32	Advogada	135.600.067-32
Analista Associada Sênior de Investimentos	06/01/2020	Indeterminado	
A Sra. Reis não exerce outros cargos e funções na Companhia			
Luiza de Munno	29	Advogada	455.379.468-31
Associada de Investimentos	01/01/2025	Indeterminado	
A Sra. Munno não exerce outros cargos e funções na Companhia.			
Marcos Tage	32	Economista	417.131.368-64
Analista de Investimentos	03/10/2021	Indeterminado	
O Sr. Marcos não exerce outros cargos e funções na Companhia			
Bernardo Piquet	26	Economista	060.769.931-03
Analista de Investimentos	27/05/2024	Indeterminado	

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

Nome	Idade	Profissão	CPF ou número do passaporte
Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	
Outros cargos ou funções exercidos na Empresa			
O Sr. Piquet não exerce outros cargos e funções na Companhia			
Mario Carolo	25	Economista	332.372.168-36
Analista de Investimentos	11/07/2022	Indeterminado	
O Sr. Carolo não exerce outros cargos e funções na Companhia			
Alexandre Mauad	23	Economista	366.132.598-10
Analista de Investimentos	01/02/2024	Indeterminado	
O Sr. Mauad não exerce outros cargos e funções na Companhia			

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

CESAR COLLIER DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE E DE GESTÃO DE RECURSOS DA COMPANHIA

Cesar Collier de Oliveira é o diretor presidente da SG Brasil e sócio global responsável e lidera as atividades da América Latina. O Sr. Collier foi fundamental na abertura do escritório da SG Brasil em fevereiro de 2011 e é membro sênior da equipe de investimento global e dos Comitês de Investimento de fundos de *private equity* em mercados emergentes. Ele tem uma valiosa combinação de experiência em *private equity*, *special situations* e gestão corporativa, com habilidades de liderança nas áreas jurídicas de consumo e varejo. Ele desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de relacionamentos de longo prazo com gestores de fundos, empresários, especialistas do setor, intermediários locais e membros do governo no Brasil e por toda a América Latina.

O Sr. Collier é atualmente membro do Conselho Consultivo de nove das mais relevantes instituições de gestão de *private equity* na América Latina. Ele fez parte do Conselho de Administração e conduziu a venda da Blue Telecom para a Claro. Como líder do consórcio de investidores e do Conselho de Administração da Óticas Carol, o Sr. Collier ajudou a aumentar o número de lojas da empresa de aproximadamente 400 (quatrocentos) para 1.000 (mil) lojas, e triplicou sua receita em 4 (quatro) anos. Sob sua liderança estratégica, a empresa varejista de produtos óticos tornou-se a maior do país e foi posteriormente, vendida para a Luxottica com lucros.

O Sr. Collier também foi membro do Conselho de Administração da Le Biscuit, até sua consolidação com a Casa e Vídeo em 2023.

Sob a liderança do Sr. Collier a SG Brasil também foi pioneira em investimentos em ativos judiciais no Brasil, e hoje a gestora se tornou líder nesse segmento. Consolidando todas as estratégias, Siguler Guff alcançou, no início de 2024, dois bilhões e quinhentos milhões de dólares investidos na América Latina, com grande concentração no Brasil, em mais de trinta fundos, diretamente em quatorze empresas e em mais de mil ativos judiciais.

Antes de ingressar na SG Brasil, o Sr. Collier foi vice-presidente Sênior do Standard Bank Private Equity, onde iniciou e analisou várias oportunidades de investimento. Entre outras transações no Standard Bank, ele esteve diretamente envolvido na aquisição da CPQ Brazil S.A., a principal rede de cafeterias brasileiras. O Sr. Collier iniciou sua carreira em *private equity* na Merrill Lynch Global Private Equity (MLGPE) em 2007. Anteriormente, o Sr. Collier ocupou cargos de vice presidência e diretoria no Wal-Mart, Carrefour, Royal Ahold e Bompreço, grandes redes varejistas nas áreas financeira e operacional. Como vice-presidente do Wal-Mart Brasil, foi responsável por 5 (cinco) unidades comerciais, por 5 (cinco) diretores e por mais de 1.000 (mil) funcionários. Como diretor sênior do Carrefour, ele era responsável por 60% (sessenta por cento) da receita da empresa e por mais de 80% (oitenta por cento) de seu EBITDA.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

O Sr. Collier graduou-se com honras como Tenente Reserva da Infantaria do Exército Brasileiro em 1993. É formado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), além de 2 (dois) MBAs pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em Finanças e Administração de Empresas. É gestor de carteiras registrado na CVM desde 2012. Ele nasceu e cresceu em Recife, passou mais de 8 (oito) anos nos Estados Unidos e na Europa e mora em São Paulo há 20 anos. O Sr. Collier também é membro da Young President Organization (YPO) desde 2012, onde foi diretor do Capítulo Nordeste desde 2014. O Sr. Collier também foi membro eleito do conselho da ABVCAP (Associação Brasileira de Venture Capital e Private Equity) nos anos de 2022 e 2023 e hoje preside o comitê de Crédito Privado e Special Situations.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

(a) currículo

Sra. Carla de Biasi

(i) cursos concluídos

Colégio Ventura – Formação em Assistência Executiva em 1985

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não há

(iii) principais experiências profissionais

Siguler Guff & Company LP – Executiva Administrativa e de Controles Internos (desde julho de 2011)

A Sra. De Biasi é responsável pela configuração e administração da Companhia, contratando e mantendo relações com fornecedores, bancos, terceiros e outras atividades relacionadas com as instalações. Ela ainda é responsável pelo pagamento e recebimento de contas, orçamento, monitoramento da conta bancária da Companhia e folha de pagamento. Por fim, a Sra. De Biasi é responsável pelo cumprimento das regras, legislações e políticas internas da Companhia.

Trisul S.A. – Assistente Executiva (de junho de 2010 até julho de 2011)

A Sra. De Biasi assistiu o Diretor de Relações com Investidores, o Diretor de Construção, o Diretor Financeiro e sócios em atividades relacionadas ao secretariado, como minutas, agenda de viagens, monitoramento de calendário e recepção de investidores, tradução de documentos (inglês-português e português-inglês).

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

(a) currículo

Sra. Carla de Biasi

(i) cursos concluídos

Colégio Ventura – Formação em Assistência Executiva em 1985

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não há

(iii) principais experiências profissionais

Siguler Guff & Company LP – Executiva Administrativa e de Controles Internos (desde julho de 2011)

A Sra. De Biasi é responsável pela configuração e administração da Companhia, contratando e mantendo relações com fornecedores, bancos, terceiros e outras atividades relacionadas com as instalações. Ela ainda é responsável pelo pagamento e recebimento de contas, orçamento, monitoramento da conta bancária da Companhia e folha de pagamento. Por fim, a Sra. De Biasi é responsável pelo cumprimento das regras, legislações e políticas internas da Companhia,

Trisul S.A. – Assistente Executiva (de junho de 2010 até julho de 2011)

A Sra. De Biasi assistiu o Diretor de Relações com Investidores, o Diretor de Construção, o Diretor Financeiro e sócios em atividades relacionadas ao secretariado, como minutas, agenda de viagens, monitoramento de calendário e recepção de investidores, tradução de documentos (inglês-português e português-inglês).

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, a SG Brasil não exerce as atividades de subscrição e colocação de valores mobiliários, portanto não há diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

(a) quantidade de profissionais

A SG Brasil possui 11 (onze) profissionais de investimento, incluindo o diretor responsável pela gestão de recursos.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os 11 (onze) profissionais de investimento da SG Brasil estão envolvidos na análise de investimento, diligência e monitoramento dos investimentos da Siguler Guff na região. O Diretor-Presidente e Diretor de Gestão de Recursos da Companhia é o Sr. Cesar Collier de Oliveira, responsável pelo suporte nas operações, manutenção e apoio das carteiras de valores mobiliários dos mercados emergentes.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

A SG Brasil conta com uma estrutura de fontes de informação robusta que inclui os mais modernos instrumentos de pesquisa, como a Bloomberg e a Capital IQ, bem como sistemas de monitoramento de carteiras (iLevel e Salesforce) e canal (Salesforce).

Estes sistemas proporcionam um apoio importante para a realização das funções diárias da equipe de investimento de uma maneira proficiente e precisa. A rotina da equipe pode ser dividida basicamente em duas atividades principais: (i) monitoramento das carteiras, e (ii) análise e processamento de novos investimentos.

Em relação ao primeiro item, a equipe da SG Brasil realiza reuniões semanais para discutir eventos (ex: macroeconômicos, políticos, ambientais, etc.) que tenham qualquer impacto direto ou indireto na carteira e que poderiam gerar consequências (ex. valorizações ou depreciações no investimento, distribuições, amortizações, etc.). Estes eventos são compilados e resumidos em materiais que são circulados à equipe da Siguler Guff Emerging Markets (“**EM**”) e discutidos trimestralmente com os executivos da Siguler Guff. Nestas reuniões, a equipe discute o desenvolvimento dos investimentos em cada região específica e medidas específicas a serem tomadas (ex: conferência com diretores, monitoramento de perto de companhias subjacentes, etc.), buscando sempre a preservação e maximização do capital do investidor.

Em relação à análise de novos investimentos, sempre que a equipe da SG Brasil enfrenta novas oportunidades (seja de origem proativa ou por meio de administrador de *private equity*), um material resumido é preparado e discutido nas conferências semanais da equipe da EM. Este material, denominado Relatório Pré-Conceitual, contém informações importantes em relação à transação (ex: perfil, tamanho do investimento, setor e período). Todos os profissionais da equipe da EM são convidados a exporem suas opiniões e sugestões em relação à oportunidade. Após esta primeira

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

sessão, a equipe da SG Brasil intensifica a análise com mais informações, enumera os riscos e méritos, e proporciona o retorno das primeiras expectativas. O resultado da segunda rodada de avaliação é apresentado no Relatório Conceitual, um material mais robusto discutido em sessões subsequentes com a equipe da EM. Todos os membros do Comitê de Investimento (composto pelos diretores-presidentes da equipe da EM e sócios da Siguler Guff) devem ter ciência das principais características da oportunidade e estarem prontos para apresentar seus votos. A votação é aberta após a apresentação e discussão do Memorando do Comitê de Investimento, que consiste em um documento detalhado contendo informações sobre a oportunidade incluindo as conclusões de diligências, alocação de investimento, cenários de retorno, análise macroeconômica, etc.

Uma vez realizado o investimento, prossegue-se à etapa de monitoramento até a maturação ou liquidação do investimento.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

(a) quantidade de profissionais

A SG Brasil possui 1 (um) Diretor de Compliance localizado em São Paulo, o qual é suplementado e apoiado pela área de Compliance e pelo Departamento Jurídico da Siguler Guff em Nova York, composto por 9 (nove) profissionais incluindo Diretor-Chefe de Compliance (“**DCC**”) e 1 (um) Conselho de Co-Administração.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance é responsável por assegurar o cumprimento das regras e legislações incluindo o Código de Ética e de Conduta e o Manual de Compliance da SG Brasil, monitorando os investimentos e as atividades dos negócios, e elaborando o Relatório Anual de Compliance endereçado ao Diretor de Gestão de Recursos.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

O Diretor de Compliance utiliza relatórios de fundos, anuais e trimestrais, e memorandos de comitês de investimento e de comitês de alocação para rastrear a atividade de investimento dos negócios nos mercados emergentes. O Diretor de Compliance mantém contato frequente com a área de Compliance e com o Departamento Jurídico da Siguler Guff em Nova York.

(d) como a Empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance não participa de nenhuma atividade relacionada à investimentos, incluindo a administração de carteiras, negociação de corretagem ou análise de investimento. O Diretor de Compliance se reporta ao DCC em Nova York, o qual supervisiona suas atividades de modo a assegurar a manutenção da independência entre as funções de administração de carteiras e de compliance.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

(a) quantidade de profissionais

A SG Brasil possui 1 (um) Diretor de Gestão de Risco situado em São Paulo, o qual é suplementado e apoiado pela área de Compliance e pelo Departamento Jurídico da Siguler Guff em Nova York, composto por 9 (nove) profissionais incluindo o DCC e 1 (um) Conselho de Co-Administração.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão de Risco é responsável pela supervisão das decisões de investimento pelo Diretor de Gestão de Recursos incluindo a verificação de que as carteiras de investimento estão de acordo com a Política de Gestão de Risco e elaboração mensal do Relatório de Exposição de Risco.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

O Diretor de Gestão de Risco utiliza relatórios de fundos, anuais e trimestrais, e memorandos de comitês de investimento e de comitês de alocação para rastrear a atividade de investimento dos negócios nos mercados emergentes. O Diretor de Gestão de Risco mantém contato frequente com a área de Compliance e com o Departamento Jurídico da Siguler Guff em Nova York.

(d) como a Empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Gestão de Risco não participa de nenhuma atividade relacionada à investimentos, incluindo a administração de carteiras, negociação de corretagem ou análise de investimento. O Diretor de Gestão de Risco se reporta ao DCC em Nova York, o qual supervisiona suas atividades de modo a assegurar a manutenção da independência entre as funções de administração de carteiras e de Gestão de Risco.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não aplicável. A SG Brasil é registrada na CVM exclusivamente para a atividade de gestão de carteira, não como administrador fiduciário.

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável.

(c) responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, a SG Brasil não subscreve nem participa na colocação de valores mobiliários, portanto, não há área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

(c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

(d) infraestrutura disponível

Não aplicável.

(e) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

8.13 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 8.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

9.1 - Principais formas de remuneração

A SG Brasil é normalmente remunerada por seus investidores pela prestação de serviços de gestão de investimentos em *private equity*, investimentos em direitos creditórios e de investimentos em fundos de investimento multimercado por meio de uma taxa de gestão e/ou uma taxa de performance (também conhecida como *carried interest*), sendo que os termos e estruturas específicos variam de acordo com o fundo ou veículo de investimento. As taxas de gestão da SG Brasil são normalmente calculadas com base no capital comprometido dos investidores para um fundo ou na porcentagem do capital investido do fundo.

Em adição às taxas de administração, os membros do time de gestão (incluindo o sócio geral) dos veículos de investimento da SG Brasil normalmente têm direito a receber uma performance baseada na porcentagem dos lucros (“**Carried Interest**”) de cada fundo gerido. Normalmente, os membros do time de gestão têm o direito de receber o seu *Carried Interest* depois que as metas de performance especificadas são atingidas, como o retorno do capital investido e a realização de um retorno especificado (“**Retorno Preferencial**”).

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

9.2 - Receita proveniente dos clientes

A receita recebida dos clientes da Siguler Guff é divulgada na tabela abaixo:

	% sobre a receita total auferida			
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	Últimos 36 meses
a. Taxas com bases fixas	20%	18%	37%	20%
b. Taxas de performance	80%	82%	63%	73%
c. Taxas de ingresso	0%	0%	0%	0%
d. Taxas de saída	0%	0%	0%	0%
e. Outras taxas	0%	0%	0%	0%
f. Receita total	100%	100%	100%	100%

A receita recebida dos clientes da SG Brasil é divulgada na tabela abaixo:

	% sobre a receita total auferida			
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	Últimos 36 meses
g. Taxas com bases fixas	100%	100%	100%	100%
h. Taxas de performance	0%	0%	0%	0%
i. Taxas de ingresso	0%	0%	0%	0%
j. Taxas de saída	0%	0%	0%	0%
k. Outras taxas	0%	0%	0%	0%
l. Receita total	100%	100%	100%	100%

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

9.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Os seguintes fatores são utilizados na decisão de contratação de prestadores de serviços:

- (a) Natureza da contratação;
- (b) Acesso a informações confidenciais; e
- (c) Duração da contratação.

O Diretor de Compliance é responsável pela confirmação de um nível apropriado de supervisão do prestador de serviço em relação a suas responsabilidades. De modo a realizar seus negócios e cumprir com os requerimentos regulatórios de maneira satisfatória, a SG Brasil garante que todos os seus estagiários, trainees, funcionários, prestadores de serviços, sócios e diretores recebam treinamentos e palestras de atualização de regulamentos ou legislações, em frequência a ser determinada pelo Diretor de Compliance em conjunto com a área de Compliance da Siguler Guff em Nova York.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

A SG Brasil, na qualidade de gestora de carteiras de fundos de investimento, está sujeita a determinados custos relacionados à formação, manutenção e atividades de fundos de *private equity*, fundos de ações, fundos de direitos creditórios e de fundos de investimento multimercado sob sua administração. Além disso, esses fundos administrados também podem incorrer em despesas relacionadas às empresas de sua carteira (dependendo da natureza de suas atividades). Esses custos também podem incluir, entre outros, honorários devidos a administradores fiduciários, auditores de fundos, consultores, advogados e outros prestadores de serviços contratados em nome dos fundos, conforme detalhado nos regulamentos de cada um dos fundos geridos.

A gestão dos FIPS, FIDCS e FIFS pela SG Brasil pode resultar em certos custos e despesas operacionais, bem como despesas extraordinárias, conforme estabelecido em cada respectivo regulamento.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

10.3 - Regras para o tratamento de soft dollar

O volume de negócios de clientes com corretores e negociantes é pequeno, de modo que a Siguler Guff, incluindo entidades como a SG Brasil, não possui quaisquer convênios formais de soft dollar com corretores ou negociantes.

A SG Brasil pode, no entanto, receber pesquisa de serviços e informação de corretores e negociantes com efeitos sob transações de clientes e colocação de agentes representando os patrocinadores da parceria subjacente na qual os clientes da Siguler Guff Advisers investem. Tais informações incluem informação sobre a economia, indústria, grupos de valores mobiliários e sociedades individuais, informações estatísticas, dados de mercado, precificação e avaliação de serviços, análise de crédito, análise de cálculo de risco, análise de performance, e outras informações que possam afetar a economia ou os preços de valores mobiliários.

Atualmente, a Siguler Guff recebe todos os serviços de pesquisa gratuitamente ou realiza os pagamentos com hard dollars.

Em relação ao recebimento de presentes, todos os funcionários da Siguler Guff, incluindo os da SG Brasil, são obrigados a cumprir com as políticas e procedimentos relacionados à comunicação de presentes.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

A SG Brasil mantém requerimentos fundamentais e etapas necessárias para assegurar a continuidade dos negócios na eventualidade de inaccessibilidade ao local principal de trabalho ou de comprometimento da infraestrutura tecnológica da Siguler Guff. O uso do Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) tem como objetivo minimizar o impacto de ocorrências inesperadas que possam gerar a inaccessibilidade às instalações da SG Brasil, incluindo emergências de saúde pública ou pandemias.

A SG Brasil desenvolveu uma abordagem compreensível para o planejamento de possíveis interrupções em suas operações de negócios críticos, descritos em sua Política de Continuidade de Negócios. O objetivo principal do plano de contingência e processo de recuperação da SG Brasil é acelerar o recomeço das atividades após uma interrupção e restaurar a normalidade das operações de maneira eficiente e o mais rápido possível. Os componentes do PCN da SG Brasil, em resumo, incluem o seguinte:

- (a) Notificação – na eventualidade da ativação do PCN, cada funcionário da SG Brasil será notificado por telefone como parte do processo da árvore telefônica da Siguler Guff e da SG Brasil. Ademais, será enviado um e-mail à conta profissional e pessoal de cada um dos funcionários da Siguler Guff. O Diretor da Companhia ou o Diretor de Recursos Humanos da Companhia será responsável por manter a árvore telefônica e por distribuir uma versão atualizada da árvore telefônica para todos os Colaboradores, conforme necessário. Além disso, uma cópia da árvore telefônica mais atualizada será postada no site da intranet da Companhia, localizado no ADP, que é um aplicativo que pode ser acessado através do portal da Microsoft: <https://myapps.microsoft.com>. Conforme necessário, a Companhia testará seu sistema de notificação da árvore telefônica.
- (b) Implementação – na eventualidade de os funcionários da SG Brasil estarem impedidos de acessar fisicamente a sede da SG Brasil, ou de ela estar severamente comprometida, o PCN será ativado. Este plano envolve 3 (três) componentes tecnológicos fundamentais.
- Citrix: O Citrix permitirá que os Colaboradores acessem com segurança aplicações como se eles estivessem em suas áreas de trabalho. Os Colaboradores com computadores desktop podem usar o Remote Desktop Client da Microsoft para controlar remotamente o seu PC do escritório.

Citrix pode ser acessado via a seguinte URL: <http://remote.sigulerguff.com> (senha e usuário serão os mesmos que os do PC do escritório)
 - VPN: Os Colaboradores com laptops providenciados pela empresa terão o cliente VPN (“Virtual Private Network”) instalado, permitindo o acesso remoto ao e-mail e ao servidor de arquivos. Embora outras aplicações de laptops instaladas poderão ser executadas, é recomendável aos Colaboradores que usem o Citrix para acesso mais rápido.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

- Webmail (OWA): Para os Colaboradores que precisam apenas de acesso ao e-mail, o cliente OWA é o ideal e funciona em qualquer navegador da web.

Todos os Colaboradores devem garantir que seus computadores domésticos possam executar o Citrix (ou o VPN, se tiverem acesso), acessando o sistema periodicamente de suas residências.

- (c) Preparação – inclui a posse de cópias do PCN nas residências e nas mesas de trabalho dos funcionários da SG Brasil, bem como em testes periódicos de acesso à rede da SG Brasil via Citrix ou VPN.

Plano de contingência em relação a pandemia:

Caso seja esperado que os funcionários da SG Brasil mantenham uma ausência prolongada do escritório da SG Brasil devido a ordens do governo de *home-office* ou quarentena em razão de uma pandemia, a SG Brasil comunicará instruções aos seus funcionários afetados por meio dos procedimentos de notificação descritos acima. Neste caso, a SG Brasil terá como expectativa que seus funcionários trabalhem de casa por meio dos procedimentos de implementação descritos acima ou, se a SG Brasil considerar que é permitido que os funcionários acessem seus escritórios, seguindo as diretrizes de saúde e segurança adequadas conforme comunicado pela SG Brasil.

Segurança em viagens internacionais:

É importante que cada Colaborador que esteja viajando internacionalmente a trabalho pela SG Brasil detenha certo conhecimento com relação aos riscos de viagem e geopolíticos associados a certos países, especialmente países passando por algum tipo de agitação. Ademais, cada Colaborador deve notificar o Calendário de Férias Remuneradas (“CFR”) acerca de qualquer viagem internacional que venha a realizar, informando, inclusive, o destino da viagem, de modo a garantir que a Siguler Guff tenha conhecimento do paradeiro do Colaborador caso ocorra algum imprevisto.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A SG Brasil realiza a gestão de fundos de ativos líquidos e ilíquidos, em especial (i) Sprint FIP, fundo de investimento em participações; (ii) BSSF II FIM, fundo de investimento multimercado; (iii) SG AJ III FIM, fundo de investimento multimercado; (iv) SG Vita FIA, fundo de investimento em ações, (v) SG VS FIP, fundo de investimento em participações; (vi) Cashew FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios, (vii) Cimarron FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios; (viii) Uva Merlot FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios; (ix) Golden Ice FIP, fundo de investimento em participações; (x) Cashew II FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios; (xi) Shetland FIDC, fundo de investimento em direitos creditórios; e (xii) Cajuína FIDC, fundo de investimentos em direitos creditórios.

A gestão a ser realiza pela SG Brasil no Sprint FIP e no Golden Ice FIP será voltada para operações de *private equity*, como em companhias fechadas, e a gestão do BSSF II FIM e do SG AJ III FIM será voltada a ativos de *special situations*, tais como aquisição de ações judiciais (precatórios) e ativos *distressed*. O período destes fundos de investimento é sempre de longo prazo e o resgate antecipado não é permitido, de modo que a análise de liquidez destes investimentos é raramente demandada pela SG Brasil.

A gestão a ser realiza pela SG Brasil nos FIDCs será voltada para operações de *special situations*, tais como aquisição de ações judiciais (precatórios) e ativos *distressed*.

A gestão a ser realiza pela SG Brasil no SG Vita FIA será voltada para ações negociadas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. A SG Brasil tem como objetivo definir os procedimentos necessários à identificação, mensuração e ao acompanhamento da exposição aos riscos associados ao SG Vita FIA, com o objetivo de possuir o controle sobre os riscos inerentes à atividade de gestão de recursos, visando a implementação de estratégias para mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Baseado em uma análise fundamentalista, a SG Brasil realiza sua função de gestão. A metodologia de investimento para os seus Fundos, especialmente o SG Vita FIA, Está prevista na Política de Gestão de Risco da SG Brasil. Por isso, adota-se como prática uma análise extremamente profunda dos ativos a serem investidos, tanto quantitativos quanto qualitativos, para se compreender de forma completa o ambiente em que estão inseridos, incluindo como exemplo, em resumo:

GOVERNANÇA

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

A SG Brasil define os profissionais que estão envolvidos na tarefa do dia-a-dia de maneira eficiente e precisa. As responsabilidades da equipe podem ser divididas basicamente em duas atividades principais: (i) monitorar a carteira de investimentos e (ii) análise de investimentos.

GESTÃO DE RISCO

A SG Brasil possui um procedimento interno de gestão de risco para minimizar os riscos associados às estratégias de investimento e monitoramento, buscando as seguintes iniciativas Financeiro/comercial, Fraude e Corrupção e Ambiental.

GESTÃO DE LIQUIDEZ

A SG Brasil estabelece plano de contingência para situações de “stress” de liquidez consiste em um conjunto de procedimentos para identificar as potenciais adversidades e orientar as ações necessárias a serem realizadas a partir do momento em que adversidade é identificada.

ANÁLISE E MONITORAMENTO DE RISCOS

A SG Brasil analisa e monitora, incluindo mas não se limitado, os seguintes riscos:

- risco de mercado
- risco de liquidez;
- risco de concentração;
- risco de contraparte;
- risco operacional; e
- risco de crédito.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não distribui cotas nem participa na subscrição de valores mobiliários.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

O endereço da página da Empresa na rede mundial de computadores é www.sigulerguff.com/CVM_Instruction_558_Materials, na qual podem ser encontrados os seguintes documentos: (i) Formulário de Referência; (ii) Código de Ética e de Conduta; (iii) Manual de Compliance; (iv) Política de Gestão de Risco; (v) Política de Continuidade de Negócios; (vi) Política de Investimentos por Pessoas Vinculadas; (vii) Política Formal de Decisão de Investimentos, de Alocação de Ativos, de Rateio e Divisão de Ordens; (viii) Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores, (ix) Política de Certificação Continuada, e (x) Política de Voto.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a Empresa

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não figurava no polo passivo nem estava envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que sejam relevantes para os seus negócios.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Em 31 de dezembro de 2024, o diretor responsável pela administração de carteiras da Companhia não figurava no polo passivo nem estava envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

11.3 - Outras contingências relevantes

Não há outras contingências que a Companhia julgue relevantes.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a Empresa

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não era parte contrária nem estava envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Em 31 de dezembro de 2024, o diretor responsável pela administração de carteiras da Companhia não era parte contrária nem estava envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Formulário de Referência – 2024 – Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

12.1 - Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privado - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

DocuSigned by:

Cesar Collier

71B6BC4EF42C408...

Cesar Collier de Oliveira